MEMORIAL DESCRITIVO
CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO:

O sistema de alarme e detecção deverá ser do tipo SISTEMA ENDEREÇÁVEL ANALÓGICO - TOPOLOGIA MÍNIMO CLASSE A.

O sistema de alarme deve ter duas fontes de alimentação, uma deverá ser por rede de tensão alternada em circuito independente dos demais e a outra, por bateria interna com autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão, e no mínimo 15 minutos em regime de alarme.

Deverá ter dispositivo de teste dos indicadores luminosos e dos sinalizadores acústicos.

Conter um painel/esquema ilustrativo indicando a localização com identificação dos acionadores manuais ou detectores dispostos na área da edificação, respeitadas as características técnicas da central. Esse painel pode ser substituído por um display da central que indique a localização do acionamento.

A central e a central repetidora de sinal devem ser instaladas de forma que sua interface de operação (teclado/visor) fique a uma altura entre 1,40 m e 1,60 m do piso acabado, para operação em pé; para operadores sentados, a interface de operação dever estar entre 0,90 m e 1,20 m do piso acabado, para melhor visualização das informações.

Especificação dos equipamentos e características:

- **01 central de detecção e alarme** - com capacidade para gerenciamento de todos os dispositivos listados (Modelo: CENTRAL ALARME DE INCENDIO INTELBRAS CIC 06L COM BATERIA, ou similar).
- **04 acionadores manuais endereçáveis** – tipo “quebre o vidro”.
- **06 avisadores sonoros** - tipo sirene eletrônica.
- **31 detectores de fumaça tipo pontual** (do tipo óptico, sensibilidade ajustável, instalados em áreas com maior risco de fumaça inicial) - escolhidos para ambientes comuns e escritórios, por possibilitar detecção precoce de incêndios com partículas visíveis.
- **1 detectores de calor pontual** (tipo temperatura fixa/compensado, para áreas sujeitas a vapores ou poeiras, evitando falsos alarmes) - instalados em áreas sujeitas a fumaça não decorrente de incêndio (estacionamento), garantindo confiabilidade do sistema sem disparos indevidos.

ACIONADOR MANUAL

Constitui-se num dispositivo para a iniciação manual de um alarme, destinado a transmitir informação de um princípio de incêndio, quando acionado, é transmitido um alarme que pode ser sonoro e/ou visual.
Serão instalados atendendo às seguintes orientações:

a) O sistema é constituído por acionadores manuais do tipo “quebre o vidro” com botão e LEDs de indicação de funcionamento;
b) Em local de trânsito de pessoas em caso de emergência, como saídas de áreas de trabalho, áreas de lazer, corredores, saídas de emergência para o exterior etc.
c) A uma altura de 0,90 m e 1,35 m do piso acabado, na forma embutida ou de sobrepor, na cor vermelho;
d) A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa em qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo não pode ser superior a 30,00 metros;
e) Este sistema de Acionadores Manuais funcionará interligado a detectores automáticos, utilizará avisadores sonoros instalados a uma altura mínima de 2,20 m do piso e será interligado a uma central supervisor instalada na entrada do edifício. Serão previstos 02 acionadores manuais.
f) Todo acionador manual deve ter a sinalização E-2, retangular em fundo fotoluminescente e pictograma vermelho quadrado, acompanhado de mensagem escrita designando o equipamento acionado por aquele ponto, devendo ser instalada logo acima do dispositivo a uma altura de 1,80 m medida do piso acabado à base da sinalização de acordo com o proposto na IT-15 do CBMMG.

AVISADOR SONORO

São dispositivos de segurança destinados a orientar a população fixa e flutuante no caso de um princípio de incêndio. Acionado pela central de alarme após de princípio de incêndio ou acionamento de acionadores manuais, o dispositivo avisa através de som e/ou flashs luminosos, que há um sinistro na edificação.
Os dispositivos devem ser acompanhados por placas E-1, quadrada com fundo vermelho e pictograma vermelho, na dimensão 200mm x 200mm de acordo com o proposto na IT-15 do CBMMG.

CENTRAL DE ALARME

A Central de Alarme é responsável pela supervisão de todo o sistema de e alarme de incêndio e deverá atender ao determinado na NBR 17240.

a) O sistema possui duas fontes de alimentação, uma principal, referente a rede de tensão alternada e a auxiliar constituída por baterias. A fonte de alimentação auxiliar por bateria de acumuladores possui autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão, sendo que no regime de alarme deve ter no mínimo 15 minutos, para suprimento das indicações sonoras ou o tempo necessário para a evacuação da edificação.

b) A central de alarme possui dispositivo de teste dos indicadores luminosos e dos sinalizadores acústicos.

c) A central de alarme contém um esquema ilustrativo indicando a localização com identificação dos acionadores manuais e detectores dispostos na área da edificação.

d) A central deve ser instalada de forma que sua interface de operação (teclado/visor) fique a uma altura entre 1,40 m e 1,60 m do piso acabado, para operação em pé; para operadores sentados, a interface de operação dever estar entre 0,90 m e 1,20 m do piso acabado, para melhor visualização das informações.

DETECTORES DE FUMAÇA E CALOR

São dispositivos de segurança que, quando sensibilizado por fenômenos físicos e/ou químicos, detecta princípios de incêndio podendo ser ativado, basicamente, por calor, chama ou fumaça ou gases específicos. Quando acionado, o dispositivo integrado ao sistema de alarme avisa através de som e/ou flashs luminosos, que há um sinistro na edificação.

LIGAÇÕES

Os sistemas de alarme e detecção de incêndio são ligados por eletrodutos em aço galvanizado com diâmetro de 25mm. As ligações dos eletrodutos são feitas a partir de conduletes de alumínio.

VINICIUS GAMA PEREIRA:08255689605

Assinado digitalmente por VINICIUS GAMA PEREIRA:08255689605
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=30480504000117, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=VINICIUS GAMA PEREIRA:08255689605
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.06 10:54:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

VINÍCIUS GAMA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU.: 199.540/D